

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTRARIA CDTN Nº 110/2024**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para **GIOVANNI REZENDE GOMES**, RG nº MG1.****590, SSP/MG, CPF – 015.***.***-80; Filho com Invalidez, por motivo de falecimento, em 30/08/2024, de seu Pai, o ex-servidor Ativo NILTON CARLOS GOMES, matrícula SIAPE nº 0669637, ocupante do cargo de Técnico 3, Nível Intermediário, classe M, padrão III, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 3 da Portaria SGP/SEDGG/ME 4645, de 24 de Maio de 2022, no artigo 40, parágrafo 2º, parágrafo 7º, e parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; combinado com os artigos 215, 217, inciso I, e 222, e VII alínea b item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com os artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 (Processo SEI- CNEN/CDTN nº 01344.000869/2024-10).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data do óbito.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 26/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674207** e o código CRC **C870B227**.